


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br


**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000721/2018-45

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.333.311/0001-23**, sediada na Av. Aloizio de Oliveira, nº 98, Bairro Oneida Mendes, CEP 38.082-188, em Uberaba, Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Luciano Moreira Marques, portador da Carteira de Identidade nº 00719548712, expedida pelo Detran/MG e CPF nº 055.612.816-82, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.000721/2018-45** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2018, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 23/04/2021 a 23/04/2022, sem alteração dos preços.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor global estimado** da contratação é de **R\$ 94.757,73** (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	Desinsetização, desratização e dedetização de 215.330,71 m <sup>2</sup> na cidade de Uberlândia	R\$ 68.450,47
	17 Veículos grandes (ônibus e caminhão baú)	R\$ 909,50
	32 Veículos médios (Kombi, micro-ônibus, van e etc.)	R\$ 1.480,00
	60 Veículos pequenos (carro de passeio e caminhonete)	R\$ 2.160,00
	<b>Total Item 1</b>	<b>R\$ 72.999,97</b>
2	Desinsetização, desratização e dedetização de 14.599,08 m <sup>2</sup>	R\$ 7.591,52

	na cidade de Ituiutaba	
	01 Veículos grandes (ônibus e caminhão baú)	R\$ 53,50
	03 Veículos médios (Kombi, micro-ônibus, van e etc.)	R\$ 138,75
	07 Veículos pequenos (carro de passeio e caminhonete)	R\$ 252,00
	<b>Total Item 2</b>	<b>R\$ 8.035,77</b>
<b>3</b>	Desinsetização, desratização e dedetização de 17.662,21 m <sup>2</sup> na cidade de Monte Carmelo	<b>R\$ 9.979,15</b>
<b>4</b>	Desinsetização, desratização e dedetização de 6.830,00 m <sup>2</sup> na cidade de Patos de Minas	<b>R\$ 3.742,84</b>
	<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 94.757,73</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8108; Programa de Trabalho 170192 e Número de Empenho Siafi 2020NE800423.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

Luciano Moreira Marques  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MOREIRA MARQUES, Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 12/04/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2692826** e o código CRC **BDFEB63D**.